

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 626/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA J LIMA CIA LTDA

PROCESSO SEI № 2024.110215.38103. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 626/2022 -GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: J LIMA CIA LTDA. CNPJ: 07.646.538/0001-17. REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO DE DEUS SQUSA LIMA. CPF: 032.159.203-44. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC, RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE E REPACTUAÇÃO do Contrato nº 626/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 17/11/2022. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/11/2024 e com término previsto para 19/11/2025. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 -GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DO REAJUSTE: Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original. DA REPACTUAÇÃO: No tocante à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, fica assegurado o direito futuro da Contratada à repactuação, tão logo seja publicada o respectivo instrumento, em conformidade com a Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 375.500,00 (trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-04-05 Locação de Ambulâncias. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.38103 -EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c as Cláusulas Quarta, Décima Sétima, Décima Oitava, Décima Nona do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: / 9 / // /2024.

São Luís (MA), 14 de NOVAMBRO de 2024.

PAULO EDUARDO PÁCHECO C. RONCHI Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação P Portaria n. 428 2022 - GAB EMSERH (Alterada pela Portaria n. 221 2024 - GAB EMSERH)

Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748



Resenha n.º 405/2024 – Termo Aditivo n.º 012/2024 - Processo n.º 03023. 047.001/2023. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Ingrid Shirley Goulart Ribeiro. Interveniente: Faculdade LEGALE. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Pós-Graduação em Direito. Data de assinatura: 11/06/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais) – Auxílio-transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência: 27/05/2024 até 22/11/2024. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 14/11/2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERA-CÃO TÉCNICA Nº 0055/2019 - TJMA, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 49.466/2019, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO/MA. DO OBJETO: ESTABELE-CER AS REGRAS DE INTEGRAÇÃO E CONHECIMENTO DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉ-DIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO AOS ESTAGIÁRIOS E AOS COLABORADORES QUE ATUAM NOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, BEM COMO DOS INS-TRUMENTOS E DOS CANAIS DISPONÍVEIS PARA GARANTIR SUA EFETIVIDADE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA RESO-LUCÃO CNJ Nº 351, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 E A RESO-LUÇÃO GP Nº 59 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.DA ALTERAÇÃO: ACRESCENTA-SE AO TEOR DO INSTRUMENTO, O "ANEXO I – DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO AS-SÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO". DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO INI-CIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA: 13/11/2024. SIGNATÁRIOS: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RI-BAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. CARLOS DINO PE-NHA – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/MA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 626/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES -EMSERH E A EMPRESA J LIMA CIA LTDA PROCESSO SEI Nº 2024.110215.38103. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 626/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: J LIMA CIA LTDA. CNPJ: 07.646.538/0001-17. REPRESENTANTE LE-GAL: JOÃO DE DEUS SOUSA LIMA. CPF: 032.159.203-44. OBJE-TO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGA-MENTO, ALTERAÇÃO DO RILC, RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE E REPACTUAÇÃO do Contrato nº 626/2022 - GCC/ EMSERH, firmado entre as partes em 17/11/2022. DA PRORRO-GAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/11/2024 e com término previsto para 19/11/2025. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMEN-TO: O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMEN-

TO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DO REAJUSTE: Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original. DA **REPACTUAÇÃO:** No tocante à Convenção Coletiva de Trabalho - CCT, fica assegurado o direito futuro da Contratada à repactuação, tão logo seja publicada o respectivo instrumento, em conformidade com a Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 375.500,00 (trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-04-05 Locação de Ambulâncias. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.38103 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c as Cláusulas Quarta, Décima Sétima, Décima Oitava, Décima Nona do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CON-TRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA:14/11/2024. São Luís (MA), 14 de novembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2024-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES -EMSERH E A EMPRESA GM DISTRIBUIDORA DE PRODU-TOS PARA SAÚDE LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215. 35194. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRA-TADA: GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 69.554.434/0001-30. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DÊLURDES COMES MARTINS. CPF: 234.476.133-00. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORRO-GAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁU-SULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 045/2024-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 16/01/2024. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/01/2025 e com término previsto para 17/01/2026. DA ALTERAÇÃO DA CLÁU-SULA DE PAGAMENTO. O item 11.7 da "Cláusula DECIMA PRI-MEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na